

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços Curso de Capacitação Referente A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a elaboração de Estratégias de Regulamentação, realização de Oficinas Práticas e Construção de Novas Modelagens de Contratação, a ser ministrado por Alessandro Prazeres Macêdo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiaú.

CONTRATADO: ROBSON ANDRADE PESTANA, inscrita no CNPJ n.º 44.050.855/0001-00, Rua Leandro Santana, Nº 32A, Térreo, Centro, Nazaré, Salvador-Bahia, CEP 44.400-000.

Prazo de Vigência: 14 de Maio de 2025 até 14 de Junho de 2025

Valor Total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 14 de Maio de 2025.


BISMARC CUNHA DOS SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025**, consoante **Processo Administrativo nº. 287/2024**, com fundamento no inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para a Prestação de serviços Curso de Capacitação Referente A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a elaboração de Estratégias de Regulamentação, realização de Oficinas Práticas e Construção de Novas Modelagens de Contratação, a ser ministrado por Alessandro Prazeres Macêdo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiáú, em favor da empresa **ROBSON ANDRADE PESTANA**, inscrita no CNPJ n.º 44.050.855/0001-00, Rua Leandro Santana, Nº 32A, Térreo, Centro, Nazaré, Salvador-Bahia, CEP 44.400-000, no valor total de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

Ipiáú – BA, 14 de Maio de 2025.


BISMARC CUNHA DOS SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO